



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## 5 ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, através da plataforma Google Meet, por meio do link <https://meet.google.com/xfd-rpax-fwq>, reuniram-se os Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 161, de 28 de dezembro de 2018, Edson Alves Leão, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ana Cleide Barbosa Dias, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Marcos Lattuca da Silva e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e os Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 156, de 31 de agosto de 2020, Ligiane Pereira de Medeiros, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Natália Soares de Melo, Fátima Marinho dos Santos, Jerusa Galdino Boechat, Marcello Behring, Skell Viana Belo, Luana Barone Porto, Andréa Nunes Ferreira da Silva, Daniele Rocha da Silva Ferreira, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos e Manoel Jesus da Silva. Os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Juliana Vieira Borges Coelho e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência informando que não poderiam estar online no período da reunião, por motivos particulares. Mediante convocação, através do aplicativo de WhatsApp, a primeira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e dois minutos. Iniciando a sessão, a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência. Seguindo a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da primeira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia indagou sobre o encaminhamento da apreciação da ata enviada pelo Ministério Público. A Presidente informou que, na reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2020, foi autorizada a participação de um grupo reduzido de Conselheiros e as alterações foram na organização das informações da Presidente do Conselho. Assim sendo, encaminhou as alterações para que o Ministério Público finalizasse a ata da reunião. Após os esclarecimentos, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), a Presidente informou que encaminhou por e-mail as atas da oitava e da nona sessão extraordinárias, ocorrida no dia 09 e

35 21 de dezembro de 2020 para que os Conselheiros realizassem leitura prévia. A plenária informou que a ata da oitava sessão extraordinária foi apreciada e aprovada por unanimidade. Porém, alguns Conselheiros sinalizaram que estavam concluindo a leitura da ata da nona sessão extraordinária. Diante disso, a Presidente informou que fará a inversão da pauta para que todos possam fazer a apreciação do documento. Seguindo a pauta do dia, item três (03)

40 Informes do Conselho Municipal de Educação: **3.1. Documentos recebidos**, a saber: **item a)** Ofício/SEDUC/GABIN/236/2020, de 29 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação solicitando a indicação de um membro do Conselho Municipal de Educação, representante da Câmara de Educação Básica, para integrar a Comissão Organizadora do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O representante deverá ser atuante, com notório

45 saber em educação e da prática administrativa do ensino, ter participado das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas por este CME, em sua maioria. A Presidente após fazer a leitura do ofício na íntegra ressaltou que a estipulação dos critérios elencados para ser representante no Fórum Municipal de Educação fere a autonomia do Conselho Municipal de Educação, uma vez que, outro órgão não poderá dizer quem o Conselho deverá escolher ou

50 não. O Conselho é um órgão com documentos específicos, como a Lei de Criação, o Regimento Interno e Decretos de Nomeação proporcionando ao colegiado sua autonomia. A plenária que indica o representante do Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Marcello Behring ressaltou que o ofício dá uma sugestão. A Presidente destacou que o texto presente no ofício, caracteriza-se como uma exigência. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva

55 ressaltou que o Colegiado irá indicar o Conselheiro que será capaz de exercer a função para o qual foi nomeado e caso ocorra alguma dúvida, poderá se reportar a um Setor Jurídico para buscar orientações, mas nunca a imposição de outro órgão. A Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação utiliza como critério a indicação de dois representantes, sendo um titular e o outro suplente, para não acontecer do Conselho não ter representação. A

60 Presidente colocou em votação e por onze (11) votos, o Colegiado definiu que serão indicados dois representantes, sendo um titular e outro suplente. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva indagou se só poderão ser indicados os Conselheiros titulares ou se os suplentes também poderão se candidatar. A Presidente informou que no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação não consta nenhum impedimento de um Conselheiro suplente se

65 candidatar. A Presidente indagou à plenária quem gostaria de integrar a Comissão do Fórum Municipal de Educação. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressalta sobre a necessidade de ter uns pré-requisitos para compor essa função, como disponibilidade de tempo para leitura e pesquisa, bem como conhecimento sobre o assunto. Sendo assim, seria

importante que fosse um Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Educação por  
70 já está atuando nos assuntos relacionados à educação. As Conselheiras Fátima Marinho dos  
Santos, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia e Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de  
Azeredo ressaltaram que, no momento, estão com uma demanda muito grande na Secretaria  
Municipal de Educação e não poderão se candidatar. A Conselheira Regina Stella de  
Bragança Freitas ressaltou que participar dessas comissões oportuniza aprender muito, mas no  
75 momento não possui tempo disponível para colaborar com a municipalidade. O Conselheiro  
Evaldo Rodrigues Magalhães informou que está à disposição para ajudar, mas no momento  
encontra-se sobrecarregado com atividades e não poderá ser candidatar. O Conselheiro  
Marcello Behring indagou se já existe uma data para as reuniões. A Presidente informou que,  
no momento, estão convocando representantes para compor a Comissão e depois a mesma irá  
80 definir o calendário de reuniões. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva sugeriu que fosse  
consultado individualmente cada Conselheiro e caso, ninguém se candidatasse a Presidente  
seria indicada como representante. A Presidente informou que em algumas Leis de Criação do  
Fórum há indicação de que o Presidente do Conselho e o Secretário Municipal de Educação  
tenha cargo nato no Fórum Municipal de Educação. A Presidente sugeriu que os Conselheiros  
85 amadureçam o convite e que na próxima reunião se realizará a indicação de dois  
representantes. Seguindo aos informes sobre os documentos recebidos, **item b)**  
Ofício/SEDUC/GABIN/002/2021, de 05 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de  
Educação encaminhando a Minuta da Resolução que estabelece o calendário da Rede  
Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e dá outras providências, para  
90 apreciação. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que os Gestores Escolares  
já receberam o calendário para apreciação. A Presidente informou que o Conselho não  
recebeu a versão online do documento para que fosse disponibilizado na tela no momento da  
reunião. Sendo assim, a Predidente está encaminhando a versão digitalizada através do  
aplicativo do celular, dificultando a análise porque o calendário não está colorido. A  
95 Presidente informou que enviará um ofício para a Secretaria Municipal de Educação  
solicitando que sempre que enviar um ofício para o Conselho, seja importante também  
encaminhar a versão online, uma vez que as reuniões são através de plataformas digitais. A  
Presidente antes de fazer a leitura da Minuta da Resolução chamou atenção para o primeiro  
dos três anexos que integram o documento em tela, informando que o “Calendário Letivo  
100 2020 e 2021 Trimestral - Educação Infantil – Ensino Fundamental I e II”, na legenda está  
escrito “**Início das Aulas Presenciais**” e que nos outros dois anexos “Calendário 2020 e 2021  
EJA/Noturno – 1º Quadrimestre – Ensino Fundamental I e II e Calendário 2021 EJA/Noturno

– 2º Quadrimestre – Ensino Fundamental I e II na legenda está escrito “**início das Aulas**”. A Conselheira Fátima Marinho dos Santos informou já solicitou na Secretaria Municipal de Educação que seja enviado a versão online. Os Conselheiros Marcello Behring, Fátima Marinho dos Santos e Lidianie Coutinho de Mendonça Onaindia destacaram que a informação “Início das Aulas Presenciais” trata-se de um erro de digitação, uma vez que nos outros dois anexos constam somente “Início das aulas”, como também será comprovado quando o Conselho receber a versão online. A Presidente ressaltou que, como três representantes da Secretaria Municipal de Educação afirmam que na legenda aonde está escrito “**Início das Aulas Presenciais**” é um erro de digitação, o Conselho poderá continuar a análise da Minuta da Resolução. Sugestão acatada por todos da plenária. A Presidente fez a leitura da Minuta da Resolução que estabelece o Calendário da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e dá outras providências, bem como realizou a análise dos três anexos encaminhados através do Ofício/SEDUC/GABIN/002/2021. A Conselheira Luana Barone Porto questionou por que nos dias 15 e 17 de fevereiro não será recesso. A Presidente informou que no dia 16 de fevereiro de 2021 não será feriado nacional, mas que o governador do Estado do Rio de Janeiro decretou feriado neste dia. A Conselheira Luana Barone Porto ficou com dúvidas sobre a necessidade de sábado letivo nos dias 17/04/2021 e 19/06/2021. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou sobre a necessidade desses sábados letivos para que fosse possível fechar o número de dias letivos. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva questionou que o calendário não deveria ter a apreciação do Conselho de Saúde, do Conselho da Criança e do Adolescente, bem como de outros profissionais da saúde. A Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos destacou que na reunião com a Promotora do Ministério Público Estadual, a Prefeita e com alguns representantes do Conselho Municipal de Educação ficou definido que o retorno será feito com o aval das equipes de saúde e do Conselho da Saúde. O Conselheiro Edson Alves Leão, informou que o Parecer Técnico da saúde deverá ser feito no caso das aulas presenciais. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva questionou se o Conselho de Saúde foi consultado, bem como a Comissão de Saúde, uma vez que a preocupação com o retorno das aulas deverá ser de todos. O Conselheiro Marcello Behring informou que existe uma comissão em que todos estão sendo ouvidos, como representantes do Conselho de Saúde e do Conselho de Educação. A Presidente ressaltou que o Protocolo de Retorno ainda está em construção. O Conselheiro Marcello Behring informou que as aulas iniciam no dia 08 de fevereiro de 2021 de forma online. A Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos ressaltou que o calendário deverá ser utilizado de forma híbrida. A Presidente destacou que a Portaria/SEDUC/104/2020 estabelece

que o ano letivo de 2020 e 2021 terá o modelo híbrido, com ensino presencial e remoto, sendo que um não exclui ao outro, sendo complementares na formação do aluno. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia destacou que na Minuta da Resolução, no parágrafo  
140 segundo do Art. 2º estabelece modelo híbrido de educação. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães e Luana Barone Porto informaram que no calendário ficou estabelecido 201 dias letivos e 804 horas/aulas. Após análise, a Presidente colocou para apreciação do colegiado. Em votação nominal dos Conselheiros com direito a voto a Minuta da Resolução que estabelece o calendário da rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e  
145 dá outras providências foi aprovado por unanimidade. A Presidente enfatizou que esse documento não poderá ser disponibilizado por nenhum Conselheiro, uma vez que cabe à Secretaria Municipal de Educação encaminhar para publicação e após disponibilizar para a rede municipal de ensino. Seguindo aos informes sobre os documentos recebidos, **item c)** Ofício/SEDUC/GABIN/005/2021, de 08 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de  
150 Educação encaminha Errata da Portaria SEDUC Nº 106, de 22 de dezembro de 2020, para apreciação. As Conselheiras Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia e Fátima Marinho dos Santos informaram que a errata tem como finalidade escalonar a pré-matrícula por ano de escolaridade para evitar a sobrecarga do sistema, mas caso os pais e/ou responsáveis não consigam fazer no dia estipulado para a série, poderão fazer a inscrição até às 23h59min, do  
155 dia 07 de fevereiro de 2021. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que a errata atende as questões técnicas, social e de saúde. A Presidente informou que também foi feita a correção do endereço das unidades de ensino: Colégio Municipal Pedro Paulo de Bragança Pimentel e Escola Municipal André Gomes dos Santos. Também foi acrescido no Artigo 2º, o parágrafo 4º - O protocolo de prevenção da COVID-19 deve ser observado e  
160 cumprido no período de efetivação da matrícula, nos prazos dos incisos II e IV deste artigo. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que a unidade de ensino ficará aberta para atendimento ao público até às 17h. Após análise, a Presidente colocou para votação. Por unanimidade do Colegiado, a Errata da Portaria SEDUC Nº 106 foi aprovada. A Presidente informou que encaminhará ofício à Secretaria Municipal de Educação informando sobre  
165 aprovação da Minuta da Resolução do Calendário e da Errata da Portaria SEDUC Nº 106. Seguindo aos informes sobre os documentos recebidos, **item d)** Ata da reunião da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, para apreciação e possível retificação. A Presidente informou que após leitura, verificou inconsistências na fala da Presidente do Conselho e conforme solicitado,  
170 encaminhou o Ofício CME Nº 004 para que possa ser retificado na ata. Assim que vier a ata

definitiva será disponibilizada para todos os Conselheiros. A Presidente ressaltou que informou a Secretária Luiza Cristina da Silva Viana que na ata consta que na Portaria/SEDUC/104/2020 prevê a retomada das aulas presenciais, de forma gradativa, a partir do dia 08/02/2021. A Presidente destacou que não podemos solicitar modificações na

175 fala de representantes de outros órgãos, mas alertou que na Portaria não consta essa informação. Também informou à Secretária de Educação para informar ao Gabinete da Prefeita que na ata consta que o “Município possui projetos para reforço das aulas. Um deles é o projeto “Casas explicadoras”, em que professores receberão alunos em suas casas, para reforço escolar”. A Presidente ressaltou que na reunião a Prefeita informou que pretende

180 implantar esse projeto, mas que ainda não possui. Dando continuidade a pauta do dia, item **3.2. Documentos encaminhados**, a Presidente informou que encaminhou os seguintes ofícios, a saber: **a)** Ofício/CME/Nº 163/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para o Gabinete da Prefeita solicitação de publicação da ata da décima segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 02 de dezembro de 2020; **b)**

185 Ofício/CME/Nº 164/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para o Gabinete da Prefeita solicitação de publicação do Parecer e da Resolução CME Nº 004/2020 que altera o resultado final, do ano letivo de 2019, da aluna Rayany da Rocha Pinheiro Nunes; **c)** Ofício/CME/Nº 165/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para à Secretaria Municipal de Educação o Parecer e a Resolução CME Nº 003/2020 que regulamenta normas e

190 procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos 2020 e 2021 do sistema municipal de ensino de Araruama, em razão da pandemia do novo coronavírus, após publicação no Jornal Logus Notícias, Edição Nº 841, de 16 de dezembro de 2020; **d)** Ofício/CME/Nº 166/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para o Gabinete da Prefeita solicitação de publicação da Deliberação CME Nº 002/2020 que define que as

195 unidades escolares que atendem alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, terão seu horário de funcionamento estendido no período de renovação de matrícula; **e)** Ofício/CME/Nº 167/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação Deliberação CME Nº 002/2020 que define que as unidades escolares que atendem alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, terão seu horário de funcionamento estendido no

200 período de renovação de matrícula; **f)** Ofício/CME/Nº 168/2020, de 28 de dezembro de 2020 – Encaminha para à Secretaria Municipal de Educação o Parecer e a Resolução CME Nº 004/2020 - Revisão do resultado final de Rayany da Rocha Pinheiro Nunes, aluna da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos, após publicação no Jornal Logus Notícias, Edição Nº 844, de 24 de dezembro de 2020; **g)** Ofício/CME/Nº 169/2020, de 28 de

205 dezembro de 2020 – Encaminha para a Gestora da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos o Parecer e a Resolução CME Nº 004/2020 - Revisão do resultado final de Rayany da Rocha Pinheiro Nunes, após publicação no Jornal Logus Notícias, Edição Nº 844, de 24 de dezembro de 2020; **h)** Ofício/CME/Nº 170/2020, de 28 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação a Deliberação CME Nº 002/2020 que  
210 define que as unidades escolares que atendem alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, terão seu horário de funcionamento estendido no período de renovação de matrícula, após publicação no Jornal Logus Notícias, Edição Nº 844, de 24 de dezembro de 2020. A Presidente informou que encaminha o documento antes e depois de ser publicado para ciência da Instituição; **i)** Ofício/CME/Nº 171/2020, de 29 de dezembro de 2020 – Encaminha para à  
215 Secretaria Municipal de Educação resposta ao Ofício/SEDUC/GABIN/232/2020 – Minuta da Resolução que estabelece o calendário da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2021 informando que o mesmo não pode ser apreciado, uma vez que estava em desacordo com o que estabelece a Portaria/SEDUC/104/2020 que regulamenta normas e procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos 2020 e 2021 do Sistema Municipal de Ensino  
220 de Araruama, em razão da Pandemia do novo coronavírus; **j)** Ofício/CME/Nº 172/2020, de 29 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação o calendário das sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2021. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães solicitou informação se foi ratificado no ofício que as sessões ordinárias do Conselho ocorrem toda primeira quarta-feira do mês. A Presidente informou que  
225 consta no título do documento, em destaque, “primeira quarta-feira do mês”; **k)** Ofício/CME/Nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2021 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação resposta ao Ofício/SEDUC/GABIN/002/2021, de 05 de janeiro de 2021, informando que não foi possível realizar apreciação da Minuta da Resolução que estabelece o calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e dá outras  
230 providências, por falta de quórum no Conselho Municipal de Educação, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação convocou os representantes do Poder Público para uma outra reunião, no mesmo dia e horário da sessão ordinária; **l)** Ofício/CME/Nº 002/2021, de 08 de janeiro de 2021 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação informação sobre a marcação de reunião extraordinária que se realizará no dia 13 de janeiro de 2021, para evitar  
235 que ocorra esvaziamento, como aconteceu na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação; **m)** Ofício/CME/Nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021 – Encaminha para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3PJTC o Parecer e a Resolução CME Nº 003/2020 – Regulamenta normas e procedimentos para reorganização pedagógica excepcional

dos anos 2020 e 2021 do Sistema Municipal de Ensino de Araruama em razão da pandemia  
240 do novo coronavírus. A Presidente informou que na reunião com o Ministério Público,  
realizada no dia 15 de dezembro de 2020, a Promotora solicitou que fossem encaminhados os  
documentos que regulamentam as normas e procedimentos para reorganização pedagógica  
excepcional dos anos 2020 e 2021 do sistema Municipal de Ensino de Araruama; n)  
Ofício/CME/Nº 004/2021, de 11 de janeiro de 2021 – Encaminha para o Ministério Público  
245 do Estado do Rio de Janeiro – 3PJTC as alterações na ata MPRJ REUNIÃO 3PJTC –PA  
16/20 – Araruama, realizada em 15 de dezembro de 2020. O Conselheiro Manoel Jesus da  
Silva questionou se a Câmara dos Vereadores de Araruama deu ciência ao Conselho sobre os  
representantes que constituem a Comissão de Educação. Seguindo a pauta do dia, item quatro  
(04), outros assuntos, a Presidente informou que depois de encaminhar vários ofícios para à  
250 Secretaria Municipal de Educação e também para o Gabinete da Prefeita, finalmente, chegou  
para a Sala dos Conselhos um computador e uma impressora, mas que o mesmo não foi  
instalado porque foi informado ao Departamento de Informática que estávamos envolvidos  
com a elaboração dos documentos para essa reunião. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva  
gostaria de fazer uma homenagem a Professora Elvira Macedo Bricto, sua primeira  
255 professora, que no dia 19 de agosto de 2021, estará completando 90 anos. A professora nasceu  
no Bairro de Boa Vista, em 1931 e alfabetizou muitos araruamenses. O Conselheiro Manoel  
Jesus da Silva também solicitou que a Secretaria de Obras fosse informada sobre os cuidados  
e reparos nas áreas externas das unidades de ensino. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05),  
proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, a Presidente  
260 informou que precisamos analisar os relatórios de visitação às unidades de ensino: E.M.  
Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, C.E.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro e E.M. Thiophyla Soares  
de Bragança. De acordo com a pauta do dia, item seis (06) encerramento da sessão, a  
Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião extraordinária  
realizar-se-á no dia 27 de janeiro de 2021, às 14h. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel  
265 Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente  
ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 13 de  
janeiro de 2021.